



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
CONTRATO C.M. N.º 15/2014**

TERMO ADITIVO Nº 15 - 2/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, n.º 600, bairro Centro, em São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.574.526 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 617.998.408-59, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII, nº 512, bairro Jardim São Caetano, em São Caetano do Sul-SP, CEP:38408-188,doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado, na qualidade de **“CONTRATADA”** a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.067.665/0001-07, sediada à Avenida Dr. Jaime Ribeiro da Luz nº 971, loja 24, CJ 02, Bairro Santa Mônica, cidade Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **JANDSON PEREIRA TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.783.164 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 425.351.666-15, residente e domiciliado à Rua Teixeira Santana, nº 19, apto.700, Centro, Uberlândia-MG, CEP:38400-196, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 35/2014, Pregão Presencial nº 01/2014**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente termo aditivo de prorrogação contratual, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente aditivo é a estipulação da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 33/2014.

Parágrafo Segundo: As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.2 do contrato original nº 15/2014, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 23 de junho de 2015 e término em 22 de junho de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Primeiro: O VALOR MENSAL é de R\$ 39.549,14 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) e o VALOR GLOBAL deste termo aditivo de prorrogação é de R\$ 474.589,68 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao período 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Primeiro: As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros –Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

Parágrafo Primeiro: Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 11 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
PRESIDENTE

SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
JANDSON PEREIRA TAVARES

TESTEMUNHAS:

KÁTIA RIBEIRO
RG 20.472.956-7

VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. 41.587.057-4